



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0065) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

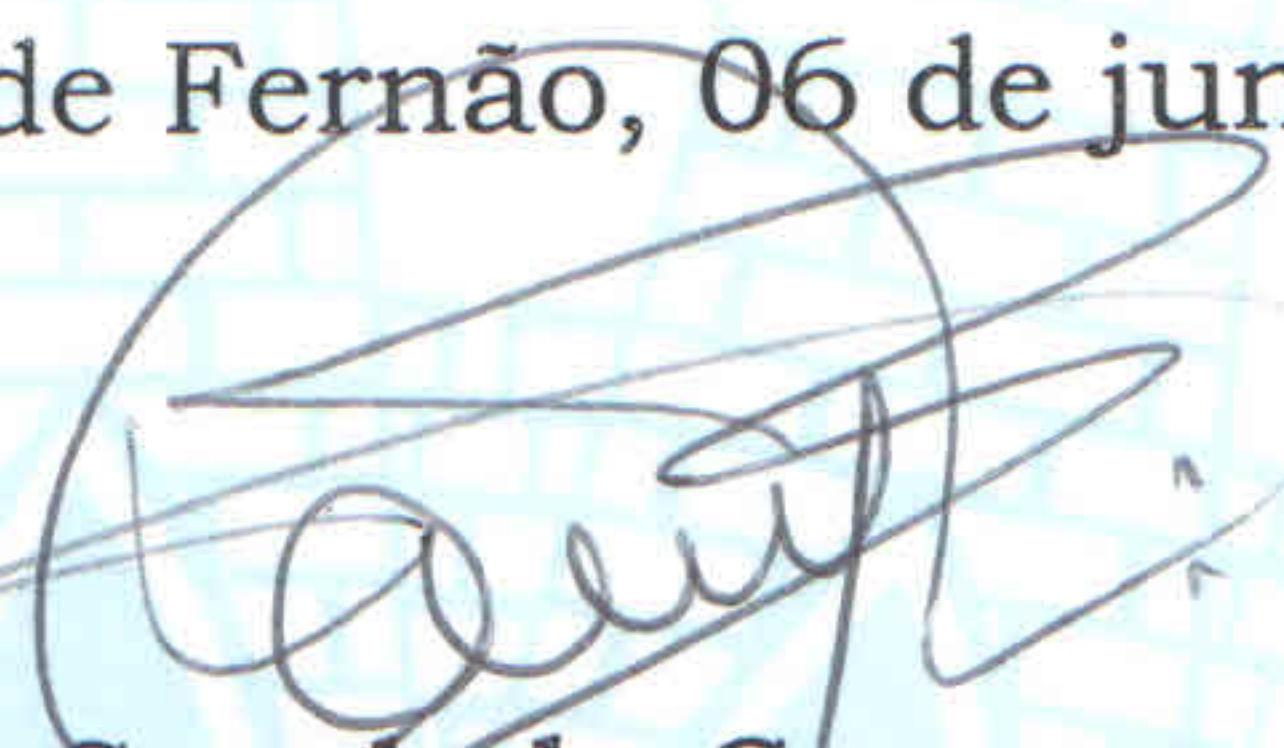
Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Eq. E Material Permanente		R\$ 70.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 70.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 06 de junho de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº192/2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão

www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0114-2016

Projeto de Lei do Executivo 0018-2016

06/06/2016 00:04:42

Oswaldo Gutierrez Junior

Com meus cumprimentos, encaminho o incluso Projeto de Lei nº018/2016, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2016, e dá outras providências, para que seja posto em votação em caráter de urgência especial, conforme possibilita Resolução vigente.

Ao se tornar Lei, a norma autorizará esta municipalidade a proceder à reconstrução de ponte que está localizada no Bairro Porto, embasada em prévio certame licitatório.

É notório, porém, que o grande volume de chuvas ocasionou danos em vários trechos de estradas e pontes cuja manutenção é de dever deste Poder Público Municipal.

Em razão da patente utilidade, creio que os Ilustres Vereadores acatarão o presente pleito, votando-o favoravelmente em sessão ordinária do presente período legislativo.

Pela atenção dispensada, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.

Altemar Canelada Campos

RG nº 5.070.254-3

Prefeito Municipal